



# RELATÓRIO DE GESTÃO 2023



ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO  
DA MADEIRA

---

# Conteúdo

<b>Conteúdo</b> .....	<b>2</b>
<b>1. Nota Introdutória</b> .....	<b>3</b>
<b>2. Caracterização da Entidade</b> .....	<b>4</b>
2.1 Caracterização da escola .....	4
2.2 Identificação.....	4
2.3 Localização, contactos e informação orgânica.....	4
2.4 Tutela.....	4
2.5 Regime Financeiro.....	5
2.6 Lei orgânica .....	5
2.7 Recursos Humanos.....	5
2.8 Estrutura organizacional .....	6
2.9 Missão.....	8
2.10 Atribuições.....	8
2.11 Visão .....	8
2.12 Estrutura interna da escola .....	8
2.13 Descrição sumária das atividades.....	9
<b>Diretor</b> .....	<b>9</b>
<b>Conselho da Comunidade Educativa</b> .....	<b>10</b>
<b>Conselho Pedagógico</b> .....	<b>11</b>
<b>Conselho Administrativo</b> .....	<b>12</b>
2.14 Perspetivas futuras.....	12
<b>3. Recursos Financeiros</b> .....	<b>14</b>
3.1 Análise da execução orçamental .....	14
<b>Orçamento da receita</b> .....	<b>14</b>
<b>Orçamento da despesa</b> .....	<b>15</b>
<b>Indicadores orçamentais</b> .....	<b>16</b>
3.2 Ótica de análise das demonstrações financeiras .....	17
<b>Situação económica</b> .....	<b>17</b>
3.3 Proposta de aplicação de resultados.....	19

---

# 1. Nota Introdutória

O relatório de gestão em apreço tem por objetivo dar cumprimento à Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas – Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TC) –, e ao disposto no parágrafo 34 da Norma de Contabilidade Pública n.º 27 (NCP27), do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP).

O presente documento constitui o “*Relatório de Gestão*” relativo ao ano de 2023 – período de setembro a dezembro –, apresentando uma visão global das operações, do ambiente em que a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (adiante designada por EHTM) atua e a correspondente dinâmica económica e financeira.

Este documento apresenta uma caracterização da EHTM, no que respeita à sua missão, atribuições, visão, organograma e recursos humanos.

O relatório apresenta ainda uma análise financeira às atividades desenvolvidas EHTM no decurso do ano 2023 – período de setembro a dezembro – no que respeita ao orçamentado e ao executado, considerando as despesas de funcionamento, incluindo maioritariamente despesas com pessoal, mas também outras despesas correntes e despesas de capital.

Este documento é um instrumento fundamental de apoio à gestão desta escola, que pretende fornecer uma imagem fiel e clara dos factos ocorridos no exercício económico em questão, espelhados nas demonstrações financeiras de forma estruturada, tendo em consideração toda a informação relevante que dispõe, em termos de análise e de avaliação da execução financeira, na ótica da contabilidade orçamental e financeira.

---

## 2. Caracterização da Entidade

### 2.1 Caracterização da escola

A EHTM é um estabelecimento público de ensino secundário, dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e com património próprio e integra um hotel-escola funcionando em regime aberto ao público, destinado a proporcionar aos alunos o ensino prático e estágios em situação real de trabalho, num ambiente de qualidade, contribuindo ainda para a rentabilidade dos serviços prestados, cf. Decreto Legislativo Regional n.º 27/2023/M de 20 de julho.

### 2.2 Identificação

Designação: Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira

Número de Identificação Fiscal: 671 001 337

### 2.3 Localização, contactos e informação orgânica

Morada: Travessa dos Piornais, n.º 33 | 9000-246 Funchal

Telefone: 291 764 393

Endereço de correio eletrónico: geral.ehtm@ehtm.madeira.gov.pt

Classificação Orgânica:

Capítulo 01 – Funcionamento Normal: 43.1.39.01.00

Capítulo 50 – Investimentos do Plano: 43.8.39.01.00

### 2.4 Tutela

A Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE) tutela a EHTM.

## 2.5 Regime Financeiro

A escola é caracterizada por ser uma entidade coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira.

## 2.6 Lei orgânica

Os diplomas relativos à orgânica da escola são os seguintes:

- a) Decreto Legislativo Regional n.º 27/2023/M, de 20 de julho (Converte a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira em Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira);
- b) Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto (Aprova o decreto regulamentar regional que regula a organização e a estrutura interna dos serviços da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira).

## 2.7 Recursos Humanos

A 31 de dezembro de 2023 na EHTM exerciam funções 100 trabalhadores (incluindo trabalhadores de quadros de outros serviços em mobilidade na escola), distribuídos de acordo com o Quadro 1 – Trabalhadores da EHTM por cargo e categoria profissional:

**Quadro 1 – Trabalhadores da EHTM por cargo e categoria profissional**

<i>Cargo / Categoria Profissional</i>	<i>N.º</i>		
<i>Direção</i>	3	<i>Chefe de Recepção / Rececionista</i>	4
<i>Chefe de Divisão</i>	2	<i>Empregado de Mesa</i>	5
<i>Docentes / Formador</i>	18	<i>Barmaid</i>	2
<i>Técnico Superior</i>	8	<i>Sub-chefe de cozinha</i>	1
<i>Técnico de Informática</i>	1	<i>Cozinheiro / Pasteleira</i>	5
<i>Assistente Técnico</i>	22	<i>Empregado de cozinha</i>	2
<i>Assistente Operacional</i>	19	<i>Copeiro</i>	2
<i>Diretor do Hotel-Escola</i>	1	<i>Costureira / Engomadeira / Lavadeira</i>	3
<i>Diretor de Comidas e Bebidas</i>	1	<i>Motorista</i>	1
		<b>Total</b>	<b>100</b>

O Quadro 2 apresenta a distribuição dos trabalhadores pelas diversas unidades orgânicas que constituem a escola:

**Quadro 2 – Trabalhadores da EHTM por unidade orgânica**

<b>Unidade Orgânica</b>	<b>N.º</b>
<b>Direção</b>	<b>10</b>
<i>Diretor</i>	<i>1</i>
<i>DAJ</i>	<i>2</i>
<i>DIE</i>	<i>4</i>
<i>NEGS</i>	<i>2</i>
<i>GI</i>	<i>1</i>
<b>Direção Pedagógica</b>	<b>44</b>
<i>Diretor</i>	<i>1</i>
<i>DEF</i>	<i>7</i>
<i>GAF</i>	<i>5</i>
<i>Docente / Formador</i>	<i>18</i>
<i>Assistentes Operacionais</i>	<i>13</i>
<b>Direção Administrativa e Financeira</b>	<b>14</b>
<i>Diretor</i>	<i>1</i>
<i>DRF</i>	<i>7</i>
<i>DRH</i>	<i>2</i>
<i>GAG</i>	<i>1</i>
<i>NAA</i>	<i>3</i>
<b>Direção do Hotel-Escola</b>	<b>32</b>
<i>Diretor</i>	<i>1</i>
<i>Diretor de Comidas e Bebidas</i>	<i>1</i>
<i>Receção</i>	<i>5</i>
<i>Restaurante / Bar</i>	<i>7</i>
<i>Cozinha / Pastelaria</i>	<i>7</i>
<i>Copa</i>	<i>3</i>
<i>Andares</i>	<i>4</i>
<i>Lavandaria / Motorista</i>	<i>4</i>
<b>Total</b>	<b>100</b>

## 2.8 Estrutura organizacional

O organograma da escola integra os órgãos de direção, administração e gestão e unidades orgânicas respetivas segundo o esquema seguinte:

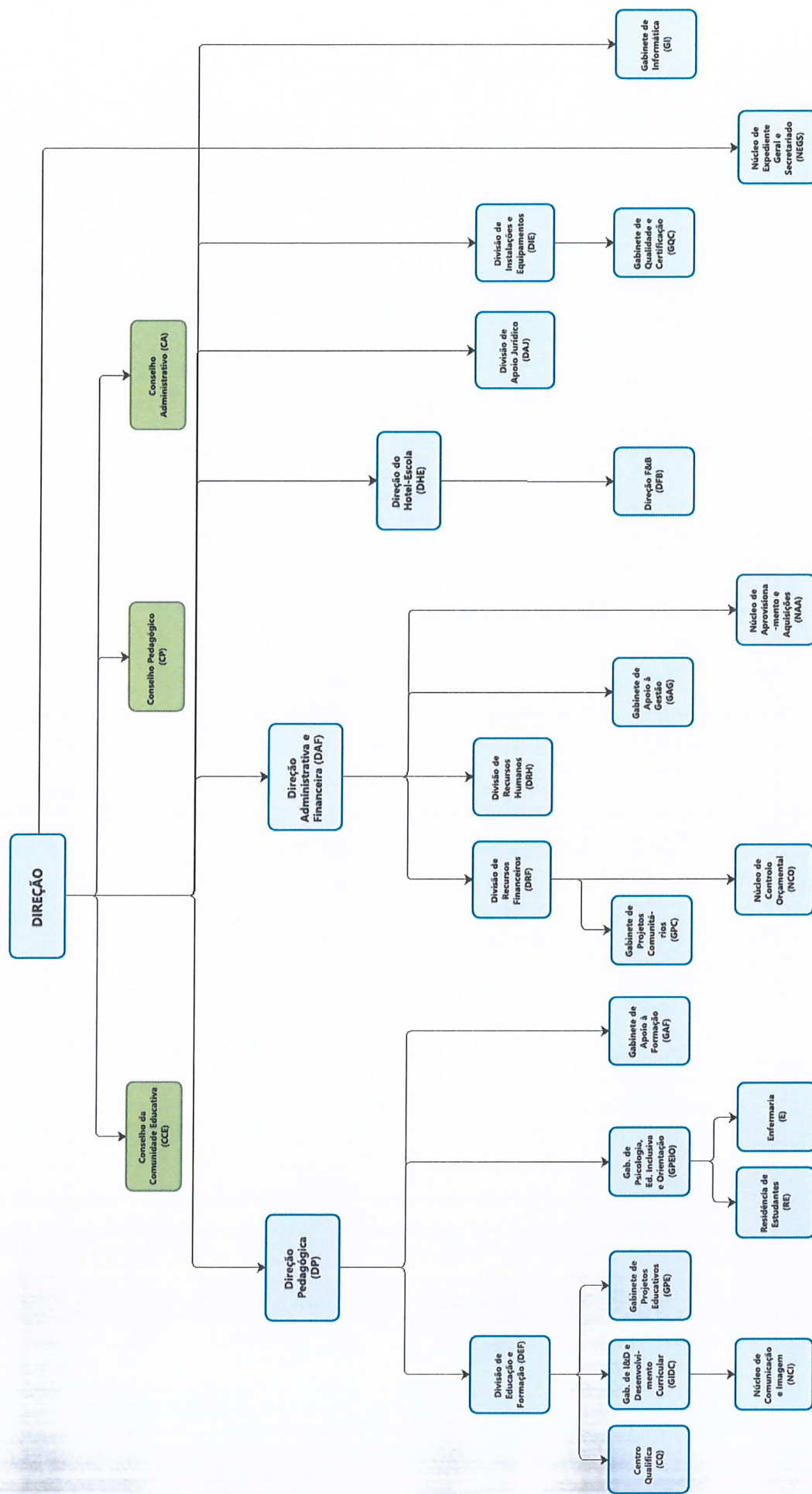


Figura 1 – Organograma da EHTM

## 2.9 Missão

A EHTM tem como função primordial assegurar uma formação integral de excelência aos seus formandos capaz de interagir com a área académica, laboral e cívica, bem como contribuir ativamente para reforço da imagem do Destino Madeira, criando parcerias públicas e privadas, explorando sinergias comuns, e promovendo estudos de investigação na área do Turismo.

## 2.10 Atribuições

A Escola é constituída pelo Diretor, Conselho da Comunidade Educativa, Conselho Pedagógico e Conselho Administrativo e outras unidades orgânicas conforme organograma acima, cujas atribuições são as previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto.

## 2.11 Visão

A EHTM quer afirmar-se como uma Escola de referência que garanta uma educação, ensino de excelência nas várias áreas da sua oferta formativa e que prepare os formandos para percursos de sucesso académico, profissional e de cidadania ativa e responsável, e que incentive a criatividade e a autonomia e o gosto pelo conhecimento, a inovação, e a disciplina.

## 2.12 Estrutura interna da escola

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto, foram aprovados a estrutura interna, as competências dos seus órgãos, unidades orgânicas e o respetivo modo de funcionamento.

A organização interna dos serviços da escola obedece ao modelo estrutura hierarquizada, constituída pelo Diretor, Conselho da Comunidade Educativa, Conselho Pedagógico, Conselho Administrativo e é também constituída por unidades nucleares e flexíveis.



---

## 2.13 Descrição sumária das atividades

### Diretor

O Diretor constitui o órgão de gestão da escola nas áreas pedagógica, administrativa e financeira e detêm as competências previstas no artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto, designadamente:

- a) Representar a EHTM em quaisquer atos ou contratos, em juízo e fora dele;
- b) Dirigir, orientar e coordenar as atividades e serviços da EHTM;
- c) Promover a implementação do regulamento interno (RI), do projeto educativo (PE) e do plano anual de escola (PAE) da EHTM, ouvidos o CP e o CCE;
- d) Aprovar o plano anual de formação interna (PAFI), elaborado pela Divisão de Recursos Humanos (DRH), ouvidos o CP e o CCE;
- e) Assegurar a elaboração do relatório anual das atividades desenvolvidas pela EHTM, com indicação dos resultados atingidos perante os objetivos traçados;
- f) Propor superiormente o funcionamento ou a suspensão de cursos profissionais, bem como outras atividades de formação;
- g) Presidir ao CA;
- h) Participar, quando necessário, no CCE e no CP;
- i) Homologar a lista de admissão de alunos;
- j) Assinar certificados, diplomas e outros documentos que atestem a formação e o aperfeiçoamento escolar e profissional obtidos pelos alunos, formandos e utentes das diversas valências da EHTM;
- k) Superintender a gestão dos recursos humanos, nomeadamente o recrutamento de pessoal docente e não docente, e exercer as competências disciplinares que por lei ou pelo RI lhe sejam atribuídas, em articulação com a DP e com a DAF;
- l) Assinar os contratos dos trabalhadores afetos à EHTM;
- m) Designar os coordenadores dos Núcleos e outras estruturas criadas em sede de RI;
- n) Homologar os horários de trabalho do pessoal docente e não docente;
- o) Homologar a avaliação do pessoal docente e não docente, em articulação com a DP e com a DAF, respetivamente;
- p) Definir a arquitetura dos sistemas de informação, de informática e de comunicações, em articulação com a DP, DAF, DHE e com o GI;
- q) Superintender a logística das instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos;

- 
- r) Assegurar a comunicação com o Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e demais organismos, bem como desenvolver a estratégia de relações públicas da EHTM;
  - s) Estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação com outras instituições;
  - t) Promover o cumprimento do previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
  - u) Assegurar o cumprimento do presente diploma e zelar pelas normas legais e regulamentos aplicáveis;
  - v) Executar tudo o mais para que for superiormente mandatado.

### **Conselho da Comunidade Educativa**

O Conselho da Comunidade Educativa (adiante designado por CCE) é o órgão de direção responsável pela definição da política educativa da escola, com respeito pelos princípios consagrados na Constituição da República, na Lei de Bases do Sistema Educativo e no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira. O CCE é o órgão de participação e representação da comunidade educativa.

As competências do CCE são as previstas no artigo 29.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto, nomeadamente:

- a) Eleger o respetivo presidente de entre os seus membros docentes;
- b) Aprovar o Projeto Educativo, acompanhar e avaliar a sua execução;
- c) Aprovar o Regulamento Interno da escola;
- d) Dar parecer sobre o Plano Anual de Escola, verificando da sua conformidade com o Projeto Educativo;
- e) Apreciar os relatórios periódicos e o relatório final de execução do Plano Anual de Escola;
- f) Dar parecer sobre as linhas orientadoras de elaboração do orçamento;
- g) Dar parecer sobre os documentos de prestação de contas;
- h) Apreciar os resultados do processo de avaliação interna e externa da escola, propondo e promovendo as medidas tendentes à melhoria da qualidade do serviço público de educação;
- i) Promover e incentivar o bom relacionamento no seio da comunidade educativa;
- j) Propor aos órgãos competentes e colaborar ativamente em atividades necessárias à formação para a participação e para a responsabilização dos diversos setores da comunidade educativa, designadamente na definição e prestação de apoio socioeducativo;
- k) Propor e colaborar ativamente em atividades de formação cívica e cultural dos seus representantes;

- 
- l) Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas na lei e no Regulamento Interno.

## **Conselho Pedagógico**

O Conselho Pedagógico é o órgão de orientação e coordenação educativa da escola, nomeadamente no domínio pedagógico-didático e da formação inicial e contínua do pessoal docente e não docente, e cujas competências constam do artigo 32.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto, nomeadamente:

- a) Emitir parecer sobre o Projeto Educativo, o Plano Anual de Escola e o Plano Anual de Formação Interna;
- b) Emitir parecer sobre o Regulamento Interno da EHTM;
- c) Analisar e deliberar sobre a orientação pedagógica, os critérios e instrumentos de avaliação de conhecimentos;
- d) Elaborar e aprovar o plano de formação e de atualização do pessoal docente e acompanhar a respetiva execução;
- e) Definir critérios gerais nos domínios da informação e da orientação escolar e vocacional, do acompanhamento pedagógico e da avaliação dos alunos e formandos;
- f) Definir os critérios gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários;
- g) Promover a articulação e diversificação curricular, os apoios e complementos educativos e as modalidades especiais de educação escolar;
- h) Adotar os materiais escolares, ouvidos os departamentos curriculares;
- i) Aprovar o desenvolvimento de experiências de inovação pedagógica e de formação, no âmbito da escola e em articulação com as instituições ou estabelecimentos do ensino superior vocacionados para a formação e a investigação;
- j) Aprovar e apoiar iniciativas de índole formativa e cultural;
- k) Proceder ao acompanhamento e avaliação da execução das suas deliberações e recomendações;
- l) Incentivar as iniciativas dos alunos na comunidade escolar e garantir o apoio às mesmas;
- m) Outras competências decorrentes da lei.

---

## Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo é o órgão deliberativo em matéria administrativa e financeira da escola, nos termos da legislação em vigor. As competências do Conselho Administrativo constam do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto, nomeadamente:

1. Aprovar a proposta de orçamento, a remeter à tutela;
2. Emitir diretivas para elaboração dos projetos e propostas de alteração do orçamento da EHTM e proceder à sua apreciação;
3. Acompanhar e controlar, nos termos da lei, a execução dos orçamentos vigentes;
4. Controlar a requisição de verbas e a arrecadação de todas as receitas;
5. Autorizar despesas nos termos e até aos montantes legais;
6. Zelar pela correta elaboração e atualização do inventário dos bens patrimoniais da EHTM;
7. Propor ao Secretário Regional da tutela os valores das taxas e propinas a praticar pela EHTM;
8. Propor os preços dos serviços de hotelaria, restauração e bar a praticar pelo Hotel-Escola e seus serviços desconcentrados;
9. Fixar os preços de artigos e documentos escolares de apoio destinados a serem vendidos na EHTM;
10. Aprovar anualmente os documentos de prestação de contas, submetendo-os, às entidades e nos prazos previstos na lei.

## 2.14 Perspetivas futuras

A Escola de Hotelaria sofreu uma importante transformação orgânica durante o ano de 2023. Na verdade, esteve concessionada a um grupo privado desde 01 de setembro de 2010 até 31 de agosto de 2023 (Cfr. Resolução do Conselho de Governo n.º 684/2022, de 27 de julho).

Entretanto, o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2023/M, de 20 de julho, transformou a EPHTM na Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM), nova designação, tendo a respetiva orgânica sido aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto. Por último, os dirigentes que representam a escola foram nomeados pelos Despachos Conjuntos n.º 74, 75 e 76/2023, de 23 de agosto.

Assim, a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira está, desde 01 de setembro de 2023, sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, constituindo-se como entidade com autonomia administrativa e financeira e sendo identificada pelo NIF: 671 001 337.

---

Atentas as informações acima, percebe-se que o último quadrimestre de 2023 – período a que corresponde o presente Relatório de Gestão – foi de transição, exigindo profundas alterações, nomeadamente nos instrumentos contabilísticos e de gestão, bem como nas opções pedagógicas.

Honrando a missão da EHTM de pugnar por uma formação global dos nossos alunos, procurando a excelência enquanto jovens e futuros profissionais, introduzimos novos currículos para os jovens das turmas de primeiro ano – em parceria com o Turismo de Portugal, I.P. –, produzimos os documentos que regem a área pedagógica (nomeadamente, Regulamento Interno, Projeto Educativo e Plano de Atividades de Escola) e instituímos órgãos colegiais, fundamentais para a gestão democrática da EHTM (Conselho da Comunidade Educativa, Conselho Pedagógico e Conselho Administrativo).

A fim de reequipar o complexo da EHTM com equipamentos em falta, degradados ou antiquados, procedemos, balizados pelo orçamento disponível, à reparação e aquisição de equipamentos e instalações que apresentavam problemas mais urgentes. Além disso, solicitámos dois relatórios a instituições públicas externas, LREC e IFCN, a fim de adquirimos massa crítica para atuação imediata e futura, em função das necessidades e das possibilidades.

Procurámos fazer um uso criterioso das receitas próprias, fazendo-as reverter fundamentalmente para a melhoria das situações mencionadas no parágrafo acima.

Para o futuro perspetivamos,

1. Continuidade dos cursos de nível 4 (ensino secundário com qualificação profissional);
2. Introdução de cursos de nível 5 (cursos de especialização tecnológica, em parceria direta com o Turismo de Portugal);
3. Formação de ativos no setor de hotelaria e turismo;
4. Formação personalizada, em função das necessidades das nossas áreas de influência;
5. Fomento de intercâmbios nacionais e internacionais dos nossos alunos;
6. Renovação de instalações, equipamentos e utensílios, a fim de dotar a escola dos meios modernos que não de possibilitar melhor serviço público;
7. Implementação das decisões que decorram dos relatórios solicitados acima referidos, de acordo com as instruções da tutela;
8. Preparação das instalações da EHTM para reduzir a utilização de energia convencional, nomeadamente pela instalação de equipamentos de energias renováveis;
9. Otimizar os recursos próprios e aqueles decorrentes das transferências do Governo Regional, bem como do Fundo Social Europeu;
10. Acompanhar, de forma proativa, as necessidades internas e externas, para poder conduzir a EHTM na senda da excelência de serviço público a que estamos obrigados.

## 3. Recursos Financeiros

Neste terceiro ponto pretende-se analisar e salientar os aspetos mais importantes do desempenho orçamental e financeiro da escola relativa ao ano económico de 2023 realçando-se, ainda, a evolução das suas principais componentes tendo em conta os dados constantes nas demonstrações financeiras que a seguir se apresentam.

### 3.1 Análise da execução orçamental

#### Orçamento da receita

No ano económico de 2023, a receita cobrada ascendeu a 1.114.365,15 euros, a que corresponde 66,3% face às Previsões Corrigidas, desagregada em Transferências do Orçamento da RAM (901.987,12 euros) e em Receitas Próprias (212.378,03 euros).

A fonte de financiamento com maior expressividade foi a das transferências correntes do orçamento da RAM respetivamente a fonte financiamento 311 (afeta a despesas com pessoal).

ESTRUTURA E EXECUÇÃO DA RECEITA						EXECUÇÃO	ESTRUTURA
FONTES DE FINANCIAMENTO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO CORRIGIDA	RECEITA LIQUIDADADA	RECEITA COBRADA	REEMBOLSOS	RECEITA COBRADA	RECEITA LIQUIDADADA
<b>Receitas gerais - RAM</b>	<b>273 422,00</b>	<b>1 007 451,00</b>	<b>901 987,12</b>	<b>901987,12</b>	<b>0</b>	<b>89,53%</b>	<b>79,94%</b>
Transferências correntes:	273 422,00	980 040,00	901 987,12	901987,12	0	92,04%	79,94%
Transferências de capital:	-	27 411,00	-	0	0		
<b>Receitas Comunitárias</b>	<b>448 789,00</b>	<b>448 789,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		<b>0,00%</b>
Transferências correntes:	448 789,00	448 789,00	-	-	-		
<b>Receitas Próprias</b>	<b>190 000,00</b>	<b>223 756,00</b>	<b>226 366,93</b>	<b>212 378,03</b>	<b>97 755,32</b>	<b>94,92%</b>	<b>20,06%</b>
Taxas, multas e outras penalidades:	2 000,00	-	-	-	-		
Venda de bens e serviços correntes:	145 000,00	223 756,00	226 366,93	212 378,03	97 755,32	94,92%	20,06%
Outras receitas correntes:	40 000,00	-	-	-	-		
Reposições não abatidas nos pagamentos:	3 000,00	-	-	-	-		
<b>Total Geral</b>	<b>912 211,00</b>	<b>1 679 996,00</b>	<b>1 128 354,05</b>	<b>1 114 365,15</b>	<b>97 755,32</b>	<b>66,33%</b>	

Quadro 3 – Estrutura e execução da Receita

Analisando o quadro 3 - “Estrutura execução da receita”, verifica-se que as receitas desta escola têm a seguinte distribuição, receitas gerais com proveniência no Orçamento da Região Autónoma da Madeira que representa 79,9% da receita liquidada, nas receitas de proveniência comunitária, sem execução no exercício de 2023 (considerando que as candidaturas aos fundos comunitários tiveram início apenas em abril de 2024) e receitas próprias com um peso de 20,1% do total da receita liquidada.

A previsão da receita desta escola concentra-se basicamente nas receitas correntes, com maior evidência nas originárias do esforço financeiro nacional / regional, isto é, as receitas provenientes do orçamento de estado / da RAM e as receitas provenientes do financiamento da UE.

## Orçamento da despesa

A execução da despesa relaciona-se com as necessidades de funcionamento da Escola e do Hotel-Escola, decorrente do projeto educativo e do plano de atividades.

A despesa executada no orçamento relativo ao exercício de 2023 ascendeu ao montante total de 881.705,54 euros, o que correspondeu a uma taxa de execução orçamental de 50,1% do orçamento corrigido. Deduzindo as dotações orçamentais cobertas por receitas comunitárias (sem execução, pelo referido no ponto anterior) a despesa executada no orçamento relativo ao exercício de 2023 corresponde a uma taxa de execução orçamental de 71,6% do orçamento corrigido. A taxa de execução orçamental na ordem dos 71% deve-se essencialmente aos constrangimentos no âmbito dos procedimentos inerentes à contratação de bens e serviços (no âmbito do CCP).

ESTRUTURA E EXECUÇÃO DA DESPESA						EXECUÇÃO	ESTRUTURA
FONTES DE FINANCIAMENTO	DOTAÇÕES CORRIGIDAS (1)	OBRIGAÇÕES (2)	DESPESAS PAGAS (3)	OBRIGAÇÕES POR PAGAR (4)	COMPROMISSOS FUTUROS (5)	DESPESAS PAGAS (3/1)	OBRIGAÇÕES (2/Σ 2)
<b>Receitas gerais - RAM</b>	<b>1 007 451,00</b>	<b>778 331,75</b>	<b>754 286,03</b>	<b>24 045,72</b>	<b>52 436,00</b>	<b>74,87%</b>	<b>88,28%</b>
<b>Despesa Corrente</b>							
Despesas com o Pessoal	701 975,00	670 784,76	670 784,76			95,56%	76,08%
Aquisição de Bens e Serviços	277 065,00	107 546,99	83 501,27	24 045,72	52 436,00	30,14%	12,20%
Juros e Encargos	1 000,00						
<b>Despesa Capital</b>							
Aquisição de Bens de Capital	27 411,00						
<b>Receitas Comunitárias</b>	<b>448 789,00</b>		-	-	-		
<b>Despesa Corrente</b>							
Despesas com o Pessoal	427 538,00						
Aquisição de Bens e Serviços	21 251,00						
<b>Receitas Próprias</b>	<b>223 756,00</b>	<b>103 373,79</b>	<b>87 084,90</b>	<b>16 288,89</b>	<b>13 069,22</b>	<b>38,92%</b>	<b>11,72%</b>
<b>Despesa Corrente</b>							
Despesas com o Pessoal	400,00	398,68	398,68			99,67%	0,05%
Aquisição de Bens e Serviços	202 960,00	95 568,98	79 394,87	16 174,11	13 069,22	39,12%	10,84%
Juros e Encargos	1 760,00	330,97	326,09	4,88		18,53%	0,04%
Transferências Concedidas	4 776,00	2 138,56	2 138,56			44,78%	0,24%
IVA	6 200,00	3 798,47	3 798,47			61,27%	0,43%
<b>Despesa Capital</b>							
Aquisição de Bens de Capital	7 660,00	1 138,13	1 028,23	109,90		13,42%	0,13%
<b>Total Geral</b>	<b>1 679 996,00</b>	<b>881 705,54</b>	<b>841 370,93</b>	<b>40 334,61</b>	<b>65 505,22</b>	<b>50,08%</b>	

### Quadro 4 – Estrutura e execução da Despesa

Neste orçamento a despesa executada encontra-se distribuída maioritariamente entre duas fontes de financiamento (311 e 381).

A despesa executada concentrou-se basicamente nas despesas correntes e despesas de capital.

A maior relevância verifica-se nas fontes de financiamento relacionadas com receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados - RAM, representando uma execução de 74,9% do orçamento de despesa, com destaque para o agrupamento económico das Despesas com o Pessoal, apresentando um montante global de 670.784,76 euros representando uma execução de 95,6% e um peso de 76,1% do total das despesas assumidas pela EHTM.

No entanto, apesar de, com menos expressividade não podemos deixar de referir, os valores relativos ao agrupamento económico 02 - aquisição de bens e serviços, com uma despesa executada no montante de 83.501,27 euros.

As despesas financiadas por receitas próprias representam apenas 11,7% do total das despesas tendo apresentado uma execução de 38,9% das dotações corrigidas distribuídas por despesas correntes no valor de 86.056,67 euros e 1.028,23 euros de despesa em bens de investimento.

A despesa paga financiada por receita própria destina-se maioritariamente à aquisição de bens e serviços no montante de 79.394,87 euros.

### Indicadores orçamentais

Os indicadores orçamentais da EHTM são os que constam do quadro seguinte. Expurgando os montantes relativos à receita não cobrada de projetos cofinanciados por fundos europeus (pelo facto de as candidaturas só terem sido abertas em abril de 2024), o grau de execução orçamental da receita e o grau de execução orçamental da despesa alterar-se-iam para 91,6% e para 71,6%, respetivamente.

Indicador	Formula de cálculo	2024
<b>Grau de Execução Orçamental da Receita (%)</b>	Receita cobrada Líquida/Previsões corrigidas	66,3%
<b>Grau de Execução Orçamental da Despesa (%)</b>	Despesa paga líquida / Dotações corrigidas	50,1%
<b>Grau de Realização das Liquidações (%)</b>	Recebimentos / Liquidações	98,8%
<b>Grau de execução das Obrigações (%)</b>	Pagamentos / Obrigações	95,4%

**Quadro 5 – Indicadores orçamentais\***

<i>*Dados</i>			
<i>Receita cobrada Líquida</i>	<i>1 114 365,15 €</i>	<i>Previsões corrigidas</i>	<i>1 679 996,00</i>
<i>Despesa paga líquida</i>	<i>841 370,93 €</i>	<i>Dotações corrigidas</i>	<i>1 679 996,00</i>
<i>Recebimentos</i>	<i>1 114 365,15 €</i>	<i>Liquidações</i>	<i>1 128 354,05</i>
<i>Pagamentos</i>	<i>841 370,93 €</i>	<i>Obrigações</i>	<i>881 705,54</i>



## 3.2 Ótica de análise das demonstrações financeiras

Neste relato serão analisados os factos que julgamos mais pertinentes, comentando-se os aspetos que consideramos mais relevantes.

A realidade económica e financeira da Escola de Hotelaria e Turismo caracterizou-se neste período de relato pelo financiamento da sua atividade principal nas transferências do Orçamento da RAM e nas receitas próprias.

### Situação económica

#### Gastos Operacionais

Os Gastos Operacionais, registaram um montante global de 1.161.002,05 euros, conforme quadro infra.

Gastos operacionais	2023	%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	86 181,63	7,42%
Fornecimentos e serviços externos	128 602,60	11,08%
Gastos com pessoal	943 879,88	81,30%
Transferências e subsídios concedidos	2 138,56	0,18%
Prestações sociais	-	0,00%
Gastos de depreciação e de amortização	123,06	0,01%
Imparidades de inventários (perdas/reversões)	-	-
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-	-
Provisões (aumentos/reduções)	-	-
Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)	-	-
Aumentos / reduções de justo valor	-	-
Outros	76,32	0,01%
	<b>1.161.002,05</b>	<b>100,00%</b>

Quadro 6 – Estrutura de Gastos Operacionais

No ano económico de 2023, o agrupamento mais representativo na estrutura dos gastos operacionais foi o dos gastos com pessoal, representando 81,3% do total de gastos operacionais e que ascenderam o montante de 943.879,88 euros, seguido dos fornecimentos e serviços externos

com 11,1% do total de gastos operacionais, a que correspondeu um montante de 128.602,60 euros, também os custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas com um montante de 86.181,63 euros, representando apenas com 7,4% do total dos gastos operacionais. Importante será dizer que não foram constituídas imparidades de dívidas a receber.

### **Rendimentos Operacionais**

No ano económico de 2023, os rendimentos operacionais resultantes dos movimentos contabilizados, totalizaram um montante de 1.431.926,09 euros.

<b>Rendimentos operacionais</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
<b>Impostos, contribuições e taxas</b>		
<b>Vendas</b>		
<b>Prestações de serviços</b>	243 528,83	17,01%
<b>Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos</b>	1.174. 683,56	82,04%
<b>Imparidades de inventários (perdas/reversões)</b>		
<b>Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)</b>		
<b>Provisões (aumentos/reduções)</b>		
<b>Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)</b>		
<b>Aumentos / reduções de justo valor</b>		
<b>Outros rendimentos e ganhos</b>	13 713,70	0,96%
<b>Total</b>	<b>1 431 926,09</b>	<b>100,00%</b>

### **Quadro 7 – Estrutura de Rendimentos Operacionais**

A rubrica mais representativa na estrutura dos rendimentos operacionais foi a relativa às “Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos”, que ascendeu o valor de 1.174.683,56 euros, representando um peso aproximadamente de 82,0% do total dos rendimentos operacionais. As prestações de serviços no montante de 243.528,83 euros com um peso aproximadamente de 17,0% seguido de Outros rendimentos e ganhos no montante de 13.713,70 euros com o peso aproximadamente de 0,96%.

### **Financiamento da atividade**

Em 2023 não foram observados gastos nem rendimentos associados ao financiamento da exploração da atividade, situação que ocorre considerando as limitações colocadas ao nível do

endividamento público e as restrições impostas pelas regras de execução orçamental a que as entidades públicas estão sujeitas.

### **Apuramento dos Resultados**

A EHTM apresenta os Resultados Operacional e Líquido do Período positivos no valor de 271.047,11 euros e 270.924,05 euros.

<b>Resultados</b>		<b>2024</b>
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	<i>Resultados Operacionais</i>	271 047,10
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	<i>Resultados Financeiros</i>	270 924,04
Resultado antes de impostos		270 924,04
Resultado Líquido do Período		270 924,04

### **Quadro 8 – Apuramento de Resultado**

### **Demonstração de Resultados**

#### **Situação Financeira**

##### ***Balanço***

##### ***Lançamentos de abertura do exercício***

No âmbito da aplicação do normativo contabilístico SNC-AP, as primeiras demonstrações financeiras foram preparadas de forma comparativa de acordo com as NCP relevantes, utilizando os modelos emanados no Manual de Implementação.

## **3.3 Proposta de aplicação de resultados**

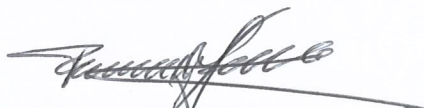
O resultado líquido do exercício apresenta um montante de 270.924,04 euros, sendo que face ao resultado líquido obtido o Conselho Administrativo propõe a afetação deste resultado à conta de Resultados Transitados.

---

Funchal, 26 de abril de 2024

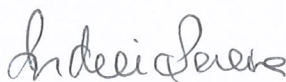
**O Conselho Administrativo**

O Presidente



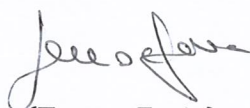
(Fernando Figueiredo)

A Diretora Administrativa e Financeira



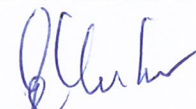
(Andreia Pereira)

A Chefe de Divisão de Recursos Financeiros



(Teresa Faria)

O Diretor do Hotel-Escola



(Gonçalo Leitão)